# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 CEP 18590-000 BOFETE - Estado de São Paulo
Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br


**Projeto de Lei nº 03/2.017, de 21 março de 2.017.**

**Autoriza a transferência dos recursos oriundos do Programa de Proteção Social Básica – Serviço convivência e fortalecimento de vínculo intelectual acima de 30 anos, egressos da Educação, da Secretária Estadual de Assistência Social, à entidade que específica e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, denominada Professora Magali Máris Vieira, desta cidade, o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, durante o corrente exercício, totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais) anual com a seguinte classificação do orçamento vigente:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00 - TRANSFERENCIAS Á INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES
08.242.0008.2017 - Proteção Social Básica - Deficientes

**Art. 2º-** A entidade prestará contas à Prefeitura Municipal de Bofete, dos recursos recebidos no corrente exercício até 31 de janeiro de 2.018.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos contados a partir de 01 de janeiro de 2.017.

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº 84/17
Data 23 / 03 / 17 Hora 13:40
Ass.:
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete

# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 CEP 18590-000 BOFETE - Estado de São Paulo
Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br


Exmo. Sr. LUIZ ANTONIO RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Bofete
Assunto: Projeto de Lei Nº03/2.017, de 21 de março de 2.017.

## Justificativa

**Projeto de Lei Nº 03/2.017, de 21 de março de 2017.**
Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Visa o presente Projeto de Lei, autorizar o Poder Executivo, a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a contabilizar as transferências mensais no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2.017, recursos financeiros oriundos do Programa de Proteção Social Básica – Serviço convivência e fortalecimento de vínculo intelectual acima de 30 anos, egressos da Educação, da Secretária Estadual de Assistência Social. Esclareço aos Nobres Edis, que a municipalidade apenas efetua a transferência dos valores recebidos do referido Programa, destinados á Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, denominada Professora Magali Máris Vieira, localizada na Rua Sete de Setembro nº 189 nesta cidade de Bofete, Estado de São Paulo.

Considerando a urgência de tal deliberação, solicito dos Nobres Edis que o trâmite ocorra dentro do menor prazo possível, tendo em vista que somente nesta semana, obtivemos conhecimento da existência dos referidos recursos.

Cordialmente.

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL